

Certifico que a presente Lei foi
afixada no Placard da CMA,
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO 10 de 04 de 25

Albano B. marinho
Administração

PORTARIA Nº 45/2025 de 10 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimento interno desta casa de leis:

CONSIDERANDO, a necessidade de registro de preço para futura aquisição de combustível e derivados de petróleo bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10 para os veículos a serviço da Câmara Municipal de Araguaçu – TO, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 001/2025, Termo de Referência e demais anexos.

CONSIDERANDO, que o processo de pregão presencial nº 01.2025 em que a empresa **AUTO POSTO BAIXADA DO LAGO**, pessoa jurídica de direito privado, endereço Praça Central, Centro de Araguaçu – TO, CNPJ 38.018.739/0001-01, foi a única interessada e que apresentou proposta dentro do preço praticado no mercado, decidimos dar andamento no processo, haja visto que tais serviços são indispensáveis a esta casa de Leis.

CONSIDERANDO os permissivos legais do Art. 6º, inciso XLI e Artigo 17, § 2º, ambos da Lei Federal 14.133. de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado a contratação da empresa **AUTO POSTO BAIXADA DO LAGO**, conforme item 1 e 2, constante na Ata, sendo vencedora por apresentar preços equivalentes aos praticados no mercado, no valor total do presente Ata de registro de preço é de R\$ **70.340,00 (setenta mil, trezentos e quarenta reais)**, para futura aquisição de combustível e derivados de petróleo bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10 para os veículos a serviço da Câmara Municipal de Araguaçu – TO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 10 de abril de 2025.

ALMIR FERREIRA Assinado de forma
LOPES:00640422 digital por ALMIR
FERREIRA
195 LOPES:00640422195

Almir Ferreira Lopes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL